



CONTRATO SIMPLIFICADO
Dispensa de Licitação nº 107/2023
Proc. 9079623110000643.000161/2023-92

Fica a empresa:

MAURO SILVA DO NASCIMENTO 88568300944

"DJ Mauro Eventos"

CNPJ 19.275.227/0001-78

Rua Gilberto Elias Chaiben, nº 636

Parque São João

CEP 83.212-510

Paranaguá-PR

Fone: (41) 3422-8396

AUTORIZADA a disponibilizar o objeto abaixo descrito, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **107/2023**:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
<p>Locação de aparelhos de sonorização e projeção para realização de eventos do CRCPR, nos dias 25 e 26 de outubro de 2023, no Hotel Cambôa, localizado na cidade de Paranaguá-PR.</p> <p>A locação deverá contemplar:</p> <p>Sonorização:</p> <p>a) 2 (duas) caixa 3 vias; b) 1 (uma) mesa equalizadora; c) 02 (dois) microfones sem fio; d) 01 (um) microfone com fio.</p> <p>Projeção:</p> <p>a) 1 (um) projetor Epson 3600 Lumens; b) 1 (um) telão; c) 1 (um) notebook com capacidade de processamento adequada; d) 1 (um) passador de slides (laser point).</p> <p>A contratada deverá efetuar o transporte, montagem, operação e desmontagem de todo equipamento locado. A montagem deverá ocorrer no dia 24/10/2023 ou dia 25/10/2023, na parte da manhã. A retirada dos equipamentos poderá ser feita no dia 26/10/2023, a partir das 13h00min.</p>	<p>R\$ 1.000,00 (um mil reais)</p>

LOCAL ENTREGA E INSTALAÇÃO:

HOTEL CAMBÔA

Endereço: Rua João Estevão, s/nº

Centro Histórico

Cidade: Paranaguá – PR



CONDIÇÕES GERAIS:

1. Os equipamentos deverão ser disponibilizados e instalados até o início das atividades do evento no dia 25 de outubro de 2023 e a desinstalação realizada após o final das atividades no dia 26 de outubro de 2023.
2. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos produtos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, seguros, fretes e quaisquer outros elementos que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratado.
3. O pagamento pelo fornecimento do objeto, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes, desde que estejam de acordo com esta Autorização.
4. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.
5. O faturamento dos serviços e produtos deverão ocorrer separadamente, sendo apresentada nota fiscal de produtos e serviços, conforme valores apresentados nesta Autorização.
6. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS.
7. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN.
8. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
9. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012.
10. Pela demora no fornecimento dos produtos, entendível nos casos em que o prazo para a disponibilização for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 1 (um) dia.
11. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 1 (um) dia, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.
12. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 17 de outubro de 2023.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

MAURO SILVA DO NASCIMENTO 88568300944
CNPJ: 19.275.227/0001-78